



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº52 - COVID-19

EVENTO NATAL DE LUZ

(09/12/2020)

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Mariana em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que os municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, tem estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação estadual e federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Região Macrocentro em 09/12/2020 permanece na onda amarela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19

CONSIDERANDO que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, foi reclassificada para a onda amarela, conforme a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO que o município de Mariana, de acordo com a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020, permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente, tem como uma de suas premissas a estratégia de coordenação e indução de comportamento, dada a AUTONOMIA administrativa dos municípios;

CONSIDERANDO a análise constante de indicadores estratégicos, como a disponibilidade de leitos UTI adulto, a proporção de leitos UTI adulto ocupados, taxa de incidência de COVID-19, capacidade de atendimento, velocidade de avanço da doença, dentre outros;

CONSIDERANDO que em 11/11/2020, esse Comitê aprovou o Plano de Ação “ Prevenção Covid -19 – Natal de Luz 2020, Feira Gastronômica, Diversão e Artesanato CDL”, após análise criteriosa das ações preventivas a serem tomadas contra o Coronavírus durante o evento, quando naquela data, o município se encontrava na onda verde;

CONSIDERANDO que em 09/12/2020, foi publicada a versão 3.3 do Plano Minas Consciente, contemplando várias atualizações;

CONSIDERANDO que a nova versão do Minas Consciente alterou o protocolo para a realização de eventos durante o mês de dezembro, mantendo a viabilização apenas em onda verde, onde o número absoluto de pessoas nos eventos foi reduzido de 500 para 250 pessoas e a metragem passará a ser de 1 pessoa a cada 04 metros quadrados.

CONSIDERANDO o cenário pandêmico nacional, estadual e municipal, com o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID-19, que fez com que o Ministério da Saúde avaliasse a situação como risco nacional muito alto, principalmente considerando a projeção da tendência de casos em relação à disponibilidade de leitos clínicos e de terapia Intensiva (UTI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Saúde
*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde
COVID-19*

Em consonância com as afirmações descritas acima, esse comitê recomenda a **NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO**: “Natal de Luz 2020, Feira Gastronômica, Diversão e Artesanato CDL”, visto a alteração do Protocolo Minas Consciente que dispõe sobre a realização de eventos durante o mês de dezembro. Sugerimos portanto que a análise para viabilização do evento, ocorra novamente a partir de 2021, com o encaminhamento de nova solicitação junto a esse Comitê.

Essa recomendação pode ser alterada em decorrência das alterações dos indicadores estratégicos de saúde e do Plano Minas Consciente.

Mariana, 10 de dezembro de 2020.

Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.